



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

Assis Miranda

LEI Nº 835

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar a Associação dos Amigos da Criança "André Luiz" (ADECAL), com sede a Rua José de Anchieta nº 46/1501 - Vitória-ES, com CGC-MF nº 27317700/001-60, um terreno localizado a Rua Brazilianita, no Conjunto Habitacional "José de Anchieta", limitado por um lado, com a Rua das Palmeiras e Rua dos Ipês e, por outro, com a Rua Lazulita e Posto Médico do mesmo Conjunto Habitacional, medindo aproximadamente 17,00m² por 23,00m² 80,00m² por 78,80m², área total de aproximadamente 1.660,06m² (um mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e seis decímetros quadrados), para construção de uma Creche e Casa Assistencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de julho de 1982.


ASSIS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL